

OFÍCIO INTERNO**Da:** Assessoria Legislativa**Para:** Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório*Excelentíssimo Senhor.*

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP aponta a V. Ex^a. necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2021, conforme termo de referência.

Nestes termos, REQUER a abertura e prosseguimento de Processo Administrativo, com o cumprimento de todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 30 de outubro de 2020.

Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti
Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti
Assessora Legislativa



TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Item	Qtde.	Descrição / Discriminação do serviço
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a Câmara Municipal de Charqueada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico de som para os serviços supramencionados. O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de Técnico de Som, sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do plenário, fazendo o controle dos microfones, caixas de som do Plenário, retornos, áudios dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. O profissional também deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria Câmara. Por sua vez, todos equipamentos de som a serem utilizados operados em Plenário serão aqueles pertencentes à Câmara Municipal de Charqueada. A quantidade anual por estimativa são de 36 (trinta e seis) sessões camarárias, com as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras, iniciando-se às 20:00 horas e com duração de até 03 (três) horas. Por fim, a empresa deverá cumprir o cronograma de datas que será encaminhado pela Câmara Municipal de Charqueada.





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada e apresentada pela Assessoria Legislativa, conforme solicitação inicial, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020) os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 30 de outubro de 2020.


EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

Art. 2º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3º. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5º. Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020


Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP em _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa ,conforme solicitação inicial, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 30 de outubro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

1 – Dados do Proponente:

Razão Social: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME
 Endereço: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI, 74
 Cidade: RIO DAS PEDRAS/SP
 CEP: 13.390-000
 CNPJ: 01.988.932/0001-57
 Inscrição Estadual: 588.037.239.110
 Telefone/Fax: (19) 9.9736.2498
 E-mail: emersoncampag@yahoo.com.br
 Responsável: Emerson

2 – Preço:

Item	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Mensal R\$	Valor Anual – R\$
01	12	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL				R\$ 16.800,00

Dados Bancários:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
 Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida mensalmente.
 Prazo para início dos serviços: 04/01/2020

DATA 03/11/2020

01.988.932/0001-57
 CAMPVISION
 PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA- ME
 R.Mariano Ernesto Montagnani, 74
 Bairro São Cristovão-I
 Rio das Pedras - SP

Emerson Antonio Campagnoli
 ASSINATURA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a câmara municipal de Charqueada/SP.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

- A empresa contratada deverá disponibilizar 01 técnico de som para os serviços técnicos e operacionais no sistema de som, durante as sessões camarárias, sempre que convocado.
- O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do auditório fazendo o controle dos microfones, caixas de som do auditório, retornos, áudio dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. Também este profissional deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria câmara. Todos os equipamentos de som do auditório (caixas de som, retornos, pedestais, microfones, mesas de som, potências, equalizadores) pertencem a Câmara Municipal, sendo que o técnico irá utilizar esses equipamentos durante as sessões, devendo ter amplo conhecimento para operar os mesmos e ter cuidados no manuseio.
- Caso ocorra algum problema relacionado com algum equipamento do auditório, a empresa deverá comunicar o setor responsável da câmara municipal para realizar a manutenção do mesmo, e caso seja necessário a empresa deverá disponibilizar equipamentos próprios da empresa para substituir o equipamento que estará em manutenção (cabos, microfone, mesa de som), até o que este equipamento seja consertado, conforme solicitação da contratante.
- A quantidade estimada anual é de 36 (trinta e seis) sessões camarárias sendo que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras com início as 20:00 horas com duração prevista de até 03 horas de duração (podendo ser superior ou inferior conforme a demanda da pauta do expediente do dia) e a empresa deverá cumprir conforme cronograma de datas a ser passado para a contratada.

01.988.932/0001-57

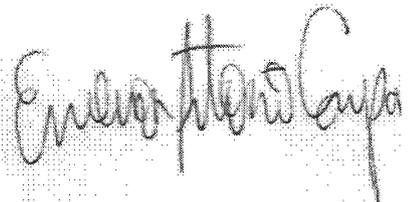
CAMPVISION

PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA- ME

R.Mariano Ernesto Montagnani, 74

Bairro São Cristovão-I

Rio das Pedras - SP



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

1 – Dados do Proponente:

Razão Social: Marcelo de Oliveira Santos - ME
 Endereço: Rua Voluntários de Piracicaba, 1185, Alto
 Cidade: Piracicaba - SP
 CEP: 13.419-280
 CNPJ: 15.328.223/0001-50
 Inscrição Estadual: 535.628.516.118
 Telefone/Fax: 19 – 33746106 – 19 982062510
 E-mail: smssonorizacoes@gmail.com
 Responsável: Eng. Marcelo de Oliveira Santos

2 – Preço:

Item	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Mensal R\$	Valor Anual – R\$
01	12	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	1.450,00	17.400,00
TOTAL				R\$17.400,00

Dados Bancários: Bando do Brasil, Ag. 3552-1, CC 24.704-9

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida mensalmente. Prazo para início dos serviços: 04/01/2021

15.328.223/0001 - 50

Inscrição Municipal 624384

MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS

304818408-26

Rua Voluntários de Piracicaba, 1185

Bairro Alto - CEP 13419-280

PIRACICABA-SP

DATA: 03/11/2020

ASSINATURA

SMS SONORIZAÇÕES

Marcelo de Oliveira Santos – ME CNPJ: 15.328.223/0001-50 Inscrição Municipal: 624384
 Rua Voluntários de Piracicaba, 1185, Bairro Alto, Piracicaba - SP, CEP: 13.419-280
 Telefones: (19) 3374 6106 e (19) 98206 2510 E-mail: smssonorizacoes@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a câmara municipal de Charqueada/SP.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

- A empresa contratada deverá disponibilizar 01 técnico de som para os serviços técnicos e operacionais no sistema de som, durante as sessões camarárias, sempre que convocado.
- O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do auditório fazendo o controle dos microfones, caixas de som do auditório, retornos, áudio dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. Também este profissional deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria câmara. Todos os equipamentos de som do auditório (caixas de som, retornos, pedestais, microfones, mesas de som, potências, equalizadores) pertencem a Câmara Municipal, sendo que o técnico irá utilizar esses equipamentos durante as sessões, devendo ter amplo conhecimento para operar os mesmos e ter cuidados no manuseio.
- Caso ocorra algum problema relacionado com algum equipamento do auditório, a empresa deverá comunicar o setor responsável da câmara municipal para realizar a manutenção do mesmo, e caso seja necessário a empresa deverá disponibilizar equipamentos próprios da empresa para substituir o equipamento que estará em manutenção (cabos, microfone, mesa de som), até o que este equipamento seja consertado, conforme solicitação da contratante.
- A quantidade estimada anual é de 36 (trinta e seis) sessões camarárias sendo que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras com início às 20:00 horas com duração prevista de até 03 horas de duração (podendo ser superior ou inferior conforme a demanda da pauta do expediente do dia) e a empresa deverá cumprir conforme cronograma de datas a ser passado para a contratada.

SMS SONORIZAÇÕES



MOPP-MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Rua: Capitão Mor Góes Aranha, nº 344 - Bº Nova América
CEP - 13417-620 - Piracicaba - São Paulo.

Fone: (19) 3377.9555 / 9.9704-0744 / 9.9728-1932
e-mail bastidores@gmail.com // tvhorizontdigital@gmail.com

fls. 102

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

1 - Dados do Proponente:

Razão Social: MOPP - MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
Endereço: RUA CAPITÃO GOES ARANHA 344 - NOVA AMÉRICA
Cidade: PIRACICABA
CEP: 13.417-620
CNPJ: 11.609.275/0001-43
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone= (19) 9.9704-0744
E-mail: bastidores@gmail.com
Responsável >>> Ary Jones

Item 01	Qtde. 12	Descrição do Objeto	Valor Mensal R\$ 1.495,00	Valor Anual R\$ 17.940,00
		PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.		

TOTAL R\$ 17.940,00

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência - Centro 6516-1 >>> c/c 3923-3
Mopp - Mão de Obra Publicidade e Propaganda Ltda. M.E

FAVOR DEPOSITAR NA CONTA
BANCO DO BRASIL S/A
6516-1 3923-3

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida mensalmente.
Prazo para início dos serviços: 04/01/2021.

DATA - PIRACICABA 03/11/2020

ASSINATURA.....

Ariovaldo Flávio Dilio
ARY JONES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
MOPP - Mão de Obra Publicidade Propaganda

11 609 275/0001 - 43
MOPP-MÃO DE OBRA PUBLICIDADE
E PROPAGANDA LTDA-ME
Rua Cap. Mor. Góes Aranha, 344
B. Nova América - CEP 13417-620
PIRACICABA-SP



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de de contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional no sistema de som, conforme solicitação inicial, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais), portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 04 de novembro de 2020.


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil
Para: Comissão de Licitações

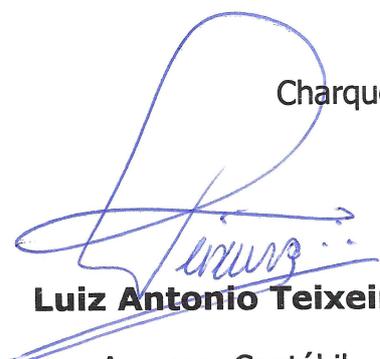
Processo Administrativo 24/2020

Ref.: solicitação inicial.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existe recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais), exercício 2021, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 04 de novembro de 2020.


Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 24/2020

Ref.: solicitação inicial.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para contratação acima referida, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidade de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93. (doc. Anexo)

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 05 de novembro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.988.932/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1997

NOME EMPRESARIAL
CAMPVISION PROJECOES MULTIMIDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMPVISION MULTIMIDIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARINO ERNESTO MONTAGNANI

NÚMERO COMPLEMENTO
74 *****

CEP BAIRRO/DISTRITO
13.390-000 JARDIM SAO CRISTOVAO I

MUNICÍPIO UF
RIO DAS PEDRAS SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
multicontabil@terra.com.br

TELEFONE
(19) 3493-2544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.988.932/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1997

NOME EMPRESARIAL
CAMPVISION PROJECoes MULTIMEDIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARINO ERNESTO MONTAGNANI

NÚMERO
74 COMPLEMENTO

CEP
13.390-000 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO CRISTOVAO I

MUNICÍPIO
RIO DAS PEDRAS UF
SP

ENDEREÇO ELETRÓNICO
multicontabil@terra.com.br

TELEFONE
(19) 3493-2544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **11:24:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.988.932/0001-57
Razão Social: CAMPVISION PROJECCOES MULTIMIDIA LTDA ME
Endereço: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI 74 / JD SAO CRISTOVAO / RIO DAS
 PEDRAS / SP / 13390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103003174527434293

Informação obtida em 04/11/2020 11:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPVISION PROJECOS MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 01.988.932/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

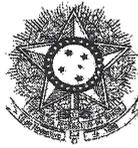
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:49:25 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **BC61.9F53.4B18.491A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPVISION PROJEcoes MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.988.932/0001-57

Certidão nº: 28523304/2020

Expedição: 04/11/2020, às 11:24:25

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPVISION PROJEcoes MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.988.932/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/11/2020 às 11:22:22

Em 04/11/2020 às 11:21:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME
CNPJ: 01988932000157

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 204

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 24/2020*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviço especializado de suporte técnico e operacional do sistema de som durante as sessões camarárias/exercício 2021, mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer do Presidente da Comissão de Licitações*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2020, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666, de 21.06.1993 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 011

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que haja a contratação direta mediante dispensa, deverá estar fundamentado o referido inciso, assim como, para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, tal como o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista à simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência e/ou solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 22/0

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93).

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 17.380,00); o procedimento licitatório adotado é correto, desde que o valor global da contratação não ultrapasse o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018, em vigor desde 19/07/2018.

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Em tempo, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mormente pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 05 de novembro de 2020

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 24/2020

Ref.: solicitação inicial.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 06 de novembro de 2020.



EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 24/2020

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do processo administrativo nº 23/2020, fica a empresa **CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME, CNPJ 01.988.932/0001-57**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- Serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as Sessões Camararias, conforme termo de referência, no exercício de 2021.

Valor global: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seissentos reais).

Charqueada, 06 de novembro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 2/2 NOTA DE EMPENHO

2

NOTA DE EMPENHO Nº 2	FICHA: 5	DATA: 04/01/2021	REQUISIÇÃO Nº:
----------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME	01.988.932/0001-57	CÓDIGO: 299
ENDEREÇO: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI	74 RIO DAS PEDRAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camararias	

GL - Global	SOMA	16.600,00
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.59 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	0,00	16.600,00	173.400,00

VALOR A SER PAGO R\$ **16.600,00**
 dezesseis mil e seiscentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/01/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

CONTABILIZADO

DATA _____

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA _____

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

 NOME:
 CNPJ/CPF: